



**BancoBIC**  
Crescemos Juntos

**Crescer ↑  
↑ Juntos**

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA CRESCER JUNTOS DO BANCO BIC**

O programa “**Crescer Juntos**”, do Banco BIC, foi criado para apoiar e dar visibilidade a organizações sociais que estão a empreender soluções de combate à pobreza e de assistência social que transformam realidades.

Portanto, para além de recursos financeiros, o Banco BIC vai também ajudar essas organizações com mentoria para suas equipas e com apoios para que elas possam fazer uma melhor gestão organizacional.

Neste Regulamento estão as informações sobre como funciona o programa. É importante que leia atentamente antes de preencher a **Ficha de Inscrição**.

Leia também as Perguntas e Respostas Frequentes (FAQ's) e, no caso de ainda persistirem dúvidas, escreva para [crescerjuntos@bancobic.ao](mailto:crescerjuntos@bancobic.ao) ou procure uma das agências do Banco BIC.

### **1. Quem pode participar**

O programa Crescer Juntos do Banco BIC está aberto para receber candidaturas de quaisquer organizações sociais (ONGs), Fundações e Associações sem fins lucrativos que actuem em território nacional, sem distinção de origem religiosa, política, filosófica ou de qualquer outra espécie.

Para além das organizações sociais legalmente constituídas, o programa **Crescer Juntos** vai também avaliar projectos de organizações informalmente constituídas (por exemplo, que ainda não tenham NIF), mas cujos trabalhos sejam comprovadamente relevantes para os locais onde operam.

### **2. Como participar**

A organização social deverá aceder a Ficha de Inscrição disponível no site do Banco BIC, preencher todos os dados e enviar para a equipa técnica que vai avaliar todas as candidaturas, através do e-mail [crescerjuntos@bancobic.ao](mailto:crescerjuntos@bancobic.ao)

Alternativamente, a organização social pode também retirar fisicamente a ficha de inscrição nas agências do Banco BIC e posteriormente entregar a ficha de inscrição nessa mesma agência do Banco BIC, que fará o envio à equipa técnica.

### **3. Que tipo de projecto apresentar**

Ao preencher a **Ficha de Inscrição**, a organização social deverá apresentar um projecto social para o qual precise de recursos financeiros.

Esse projecto pode ser uma **actividade já implantada** e regular, uma **actividade em estágio inicial** ou iniciada há pouco tempo, uma **actividade** piloto que ainda não foi implantada ou o **aprimoramento de uma actividade já realizada**.

Caberá à organização social determinar a actividade para a qual necessita de recursos financeiros, o valor necessário para a actividade e as rubricas previstas para as despesas.



**BancoBIC**  
Crescemos Juntos

**Crescer ↑**  
**↑ Juntos**

#### **4. Critérios de avaliação**

Os critérios a serem avaliados pela equipa técnica e pelo Conselho Consultivo serão, nomeadamente, os seguintes:

- a) Importância do projecto apresentado para as comunidades beneficiadas;
- b) Viabilidade financeira do projecto apresentado;
- c) Capacidade de gestão operacional e técnica do projecto apresentado;
- d) Histórico de realizações da organização social;
- e) Capacidade de produzir resultados de curto prazo e impacto de longo prazo através do projecto social apresentado.

Além destes, outros critérios poderão ser avaliados caso a caso pela equipa técnica do programa **Crescer Juntos**, que sempre manterá uma relação de transparência com as candidaturas apresentadas.

#### **5. Prazos para a candidatura**

- a) As candidaturas neste ano estarão abertas até **30 de agosto de 2022**;
- b) Durante o mês de **setembro** a equipa técnica do programa vai avaliar todas as candidaturas recebidas e fazer uma pré-selecção das organizações sociais que passarão para a **Fase 2**;
- c) Na Fase 2, prevista para ocorrer ainda **em setembro**, as organizações sociais pré-seleccionadas serão contactadas para que forneçam mais esclarecimentos e eventualmente documentos sobre o projecto apresentado;
- d) Em **outubro** de 2022 serão anunciadas publicamente as ONGs seleccionadas para receberem apoio do Banco BIC através do programa **Crescer Juntos**;
- e) Todas as organizações sociais que apresentarem projectos e que não forem seleccionadas, serão comunicadas e podem apresentar uma nova candidatura ou reapresentar a candidatura no próximo processo selectivo de 2023.

#### **6. Prazo de permanência no programa Crescer Juntos**

As organizações sociais seleccionadas permanecerão no programa **Crescer Juntos** por um período de 12 meses, durante os quais:

- a) Receberão os apoios financeiros aprovados conforme o projecto social apresentado;
- b) Esse apoio será liberado em tranches de acordo com o orçamento do projecto aprovado e do plano de utilização dos recursos;
- c) Receberão também a assessoria e mentoria da equipa técnica e dos colaboradores voluntários do Banco BIC.



**BancoBIC**  
Crescemos Juntos

**Crescer ↑**  
**↑ Juntos**

## **7. Obrigações das organizações sociais seleccionadas**

São obrigações das organizações sociais seleccionadas no programa Crescer Juntos do Banco BIC:

- a) Manter uma relação de transparência para com o programa Crescer Juntos e com Banco BIC;
- b) Apresentar, sempre que solicitados, relatórios sociais, relatórios financeiros e prestar contas das informações que possam ser solicitadas;
- c) Participar activamente dos encontros de formação que o programa proporcionar;
- d) Comunicar imediatamente à equipa técnica quaisquer dificuldades técnicas e/ou operacionais na execução do projecto social aprovado pelo programa, para que a equipa técnica possa eventualmente colaborar com a solução da dificuldade.

## **8. São passíveis de suspensão ou de exclusão da organização social do programa:**

- a) A não apresentação de relatórios sociais, relatórios financeiros ou quaisquer outros documentos que venham a ser solicitados pela equipa técnica;
- b) O uso das verbas recebidas para outros projectos ou para despesas que não sejam aquelas aprovadas pela equipa técnica;
- c) A não comunicação de dificuldades técnicas, operacionais ou de quaisquer outros tipos, que possam prejudicar a execução do projecto aprovado pelo programa.

## **9. Casos não previstos neste Regulamento**

Os casos ou situações não previstas neste Regulamento e que venham a ocorrer, serão avaliados pela equipa técnica juntamente com o Banco BIC e, eventualmente, também pelo Conselho Consultivo.

A decisão sobre essas situações será, portanto, tomada de forma transparente, mas também soberana por essas instâncias do programa **Crescer Juntos**.

## **10. Ainda tem dúvidas?**

Não há problema. Fale diretamente com a equipa técnica do programa Crescer Juntos através do e-mail [crescerjuntos@bancobic.ao](mailto:crescerjuntos@bancobic.ao)